



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 291/63, de 25 de fevereiro de 1963.

Aprova as contas do exercício de 1961.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 1961, gestão do Prefeito Vicente Estevam Teixeira e assim demonstradas em resumo:

<u>Movimento Financeiro</u>		
Saldo do exercício de 1960	126.340,00	
Receita arrecadada	11.221.648,10	
Outras operações	<u>5.007.070,00</u>	<u>16.355.058,10</u>
Despesas realizadas	12.739.661,60	
Outras operações	<u>- 3.308.741,00</u>	<u>16.048.402,60</u>
Saldo para o exercício de 1962		306.655,50

<u>Situação Patrimonial</u>

Ativo	16.055.457,60
Passivo	<u>10.453.765,10</u>
Saldo econômico Patrimônio Líquido	5.601.692,50

Art. 2º - Fica, também, aprovado a parcela inserida sob a conta “Despesa a Regularizar de 1961”, de Cr\$167.853,60, por se referir a despesas de real interesse do Município é devidamente comprovadas pela documentação apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único – Para regularização contábil da despesa a que se refere este artigo, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$167.853,60, classificada em encargos diversos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 25 de fevereiro de 1963.

Agenor Carlos Werner
Prefeito Municipal